



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1676/2018, de 11 de setembro de 2018.

| | |
|---------------|------------|
| Publicado em: | 12/09/2018 |
| Jornal: | Vitorino |
| Edição: | 6533 4A |

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que especifica, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais médicos para exercício das atividades e atribuições previstas nos cargos específicos constantes do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades do serviço público:

I – Médico Clínico Geral II, com 30 horas/semanais: 01 vaga.

II – Médico Clínico Geral IV, com 20 horas/semanais: cadastro de reserva (CR).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária: 0502 10.301.0021.2.027, despesa 87 3.1.90.04, fonte 1303, com saldo de R\$ 49.945,75 até a presente data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 11 de setembro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal